



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 54d9ca22-0051-4e3b-9219-13931a4c2fab

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Ofício nº 217 /2024/PCR/GABCENTRO

Recife, 28 de março de 2024

Ao Excelentíssimo

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE
Rua da Aurora, 885 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-910

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, informamos que foram anexados no sistema e-TCEPE, os documentos do anexo III da Resolução TC nº 216/2023, que trata da prestação de contas do exercício financeiro de 2023, as quais encaminhamos.

Sem mais para o momento, agradecemos, desde já, a colaboração e colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício de 2023

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			3.818.480,87	3.818.480,87
TOTAL	0,00	0,00	3.818.480,87	3.818.480,87

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 08:27:34

rev:20308

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stece.rce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 08451167-326b-4c61-1b858-72124214e16a



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00	4.032.984,45	3.794.673,41	3.794.673,41	3.657.340,84	238.311,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00	1.955.361,59	1.951.162,90	1.951.162,90	1.951.162,90	4.198,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	2.077.622,86	1.843.510,51	1.843.510,51	1.706.177,94	234.112,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.814,00	23.807,46	23.807,46	12.737,46	8.006,54
INVESTIMENTOS	0,00	31.814,00	23.807,46	23.807,46	12.737,46	8.006,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.250.000,00	4.064.798,45	3.818.480,87	3.818.480,87	3.670.078,30	246.317,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.250.000,00	4.064.798,45	3.818.480,87	3.818.480,87	3.670.078,30	246.317,58
SUPERÁVIT						
TOTAL	2.250.000,00	4.064.798,45	3.818.480,87	3.818.480,87	3.670.078,30	246.317,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro - 2023 - 20/02/2024 08:27:36

rev:20239

Documento Assinado Digitalmente por: ANA JÚLIA ADEOLFI FERREIRA VIRENTIN, VERONICA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://pge.trf.br/epd/Trilite/Doc/seam/Codigo_documento:08451167-326b-4c61-8858-72924214e16a



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 08:27:39

rev:1989

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/ppd/portal/assinaturas>
Código do Documento: 08451167-326b-4c61-1858-72124214e16a



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.613,10	4.613,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.613,10	4.613,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.613,10	4.613,10	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 20/02/2024 08:27:41

rev:18887

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://epp.silic.br/SolicitacaoDocumento>: 08451167-326b-4c61-1b858-72124214e16a



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais)

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasses Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 3.499.854,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 219.058,82
TOTAL RECEBIDO	3.718.912,88





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.818.480,87
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 3.818.480,87)

Movimentações Intraorçamentárias,

Não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior no montante de **R\$ 4.613,10**, que foi totalmente pago. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados no exercício anterior, para este último não houve movimento.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08451167-326b-4c61-b858-72124214e16a

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	75.234,59	2.267,88
Caixa e Equivalente de Caixa		44.221,48	0,00
Créditos a Curto Prazo		1.992,55	1.072,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		29.020,56	1.185,66
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	64.292,36	40.484,99
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		64.292,36	40.484,99
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		139.526,95	42.752,87

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:35:29

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA DE OLIVEIRA VILCA LEAL VILGINIA GONCALVES MARTINS
Nesse em: https://stc.ice.gov.br/epv/validaDoc.aspx?ano=2023&id=577b0b3



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	148.402,57	4.611,11
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		148.402,57	4.611,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	-8.875,62	38.139,63
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-8.875,62	38.139,63
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		139.526,95	42.752,73

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:35:30

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, CALEVAL VITÓRIA GONÇALVES MARINHO
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.aspx?assinatura=577693



PREFEITURA DO RECIFE

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL. VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: a4a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0fe577b0b3

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

		Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	139.526,95	42.752,73
Ativo Financeiro		44.221,48	-
Ativo Permanente		95.305,47	42.752,73
PASSIVO	II	148.402,57	4.613,10
Passivo Financeiro		148.402,57	4.613,10
Passivo Permanente		-	-
Saldo Patrimonial	III	(8.875,62)	38.139,63

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DO RECIFE

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-104.181,09	-4.613,01
Total das Fontes de Recursos	-104.181,09	-4.613,01

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 07/03/2024 10:42:41

Em

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/validador/seam/Codigo_documento:44a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0fe577b0b3



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0fe577b0b3

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Estimular e coordenar o desenvolvimento do Centro do Recife de forma participativa e inclusiva.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 04 – Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª edição e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 1.992,55** (um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 29.020,56** (vinte e nove mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos). 100% deste saldo é referente a **material de consumo**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0fe577b0b3

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 64.292,36** (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). O saldo é composto por equipamentos de comunicação em **R\$ 3.469,00** (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais); equipamentos de processamento de dados no valor de **R\$ 8.614,00** (oito mil seiscentos e quatorze reais); aparelhos e utensílios domésticos no valor de **R\$ 42.245,00** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais); mobiliário em geral em **R\$ 4.270,00** (quatro mil duzentos e setenta reais); bem como equipamentos de áudio, vídeo e foto no valor de **R\$ 7.454,46** (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro e quarenta e seis centavos). Por fim, o imobilizado possui uma depreciação acumulada de **R\$ 1.760,10** (um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 148.402,57** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). 100% deste saldo é referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

e) Resultados acumulados

Neste grupo, a unidade possui um saldo deficitário de **R\$ 8.875,62** (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Esse saldo é referente a **superávit/déficit do exercício em R\$ 47.015,25** (quarenta e sete mil, quinze reais e vinte e cinco centavos), bem como **superávit/déficit de exercícios anteriores em R\$ 38.139,63** (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 44.221,48 de ativos financeiros e R\$ 95.305,47 de ativo permanente**. Já o passivo financeiro tem um saldo de **R\$ 148.402,57** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial ficou deficitário em R\$ 8.875,62**, conforme já explicitado no quadro principal em resultados acumulados.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0f6e577b0b3

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R\$ 104.181,09**.

Em relação ao déficit financeiro, vale salientar que, de acordo com o Decreto Municipal nº 37.203/2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2023:

“Art. 7º Em 29 de dezembro de 2023, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.”

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44a7654c-43df-4fb3-8fbc-5b0f6e577b0b3

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 3.718.912,88	R\$ 2.162.892,55
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.499.854,06	R\$ 2.128.451,39
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 219.058,82	R\$ 34.441,16
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 161.428,78	R\$ 17.820,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 148.402,57	R\$ 4.613,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 13.026,21	R\$ 13.207,52
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.880.341,66	R\$ 2.180.713,27

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 10:41:48

rev:20332

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 04/03/2024 10:41:48
Certificado: 20332



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.br/portal/assinado-digitalmente**BALANÇO FINANCEIRO**

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.818.480,87	R\$ 2.167.505,85
ORDINÁRIA	R\$ 3.818.480,87	R\$ 2.167.505,85
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 17.639,31	R\$ 13.207,92
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 4.613,10	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 13.026,21	R\$ 13.207,92
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 44.221,48	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 44.221,48	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.880.341,66	R\$ 2.180.713,77

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 10:41:50

rev:20382



PREFEITURA DO RECIFE

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 21/03/2024 13:54:30

rev:2055

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epi/... documento: c451e7e7b1d50862785f



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2023.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 3.499.854,06** (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 219.058,82** (Duzentos e dezenove mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extra orçamentários**, destacamos a rubrica Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 148.402,57** (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois e cinquenta e sete centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentado no montante de **R\$ 13.026,21** (Treze mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos), de igual valor na linha Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ca85fbc7-ba12-415b-bb57-dd508a62785f

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
R\$ 13.026,21	R\$ 13.026,21

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

· O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo zero (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R\$44.221,48** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados recebidos do tesouro para manutenção do gabinete.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ R\$ 3.818.480,87** (Três milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), destaca-se o montante de **R\$ 1.951.162,90** (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 1.867.317,97** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), aplicados na manutenção do gabinete.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$4.613,10** (Quatro mil, seiscentos e treze e dez centavos).



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ca85fbc7-ba12-415b-bb57-dd508a62785f



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ca85fbc7-ba12-415b-bb57-dd508a62785f

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.718.912,88	2.162.892,55
Transferências Intragovernamentais		3.718.912,88	2.162.892,55
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.307,92	1.189,63
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.307,92	1.189,63
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RAULIA DE OLIVEIRA VIANA
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/e/v/validarDocAssinad...
09/30/2023 10:33:47 AM
VIRGINIA GONCALVES MARINIS



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.720.220,80	2.164.082,10

Documento Assinado Digitalmente em: 2023-08-25 15:00:00
Assinado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Código do documento: 00f39147-7f69-4858-b3ee-819ccdlafecf



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00f39147-7f69-4858-b3ee-819ecd1a6ecf

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 3.718.912,88** (três milhões, setecentos e dezoito mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

A totalidade do valor de **R\$ 1.307,92** (mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), refere-se aos **Ganhos com Incorporações de Ativos.**

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.951.162,90** (um milhão, novecentos e cinquenta um mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas.....	1.623.758,31
• Despesas variáveis.....	326.091,59
• Despesas de Exercícios Anteriores	1.313,00
Total.....	1.951.162,90

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.807.076,50** (um milhão, oitocentos e sete milhões setenta e seis reais e cinquenta centavos):



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00f39147-7f69-4858-b3ee-819ecd1afeef

	<u>Valor (Em R\$)</u>	%
• Uso e material de consumo.....	9.425,46	0,5%
• Serviços.....	1.797.651,04	99,5%
• Depreciação, Amortização de Exaustão.....		0,0%
Total.....	1.807.076,50	100%

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 4.824,31** (quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e um centavos), destacamos as **Perdas Involuntárias** em 100% do valor.

NOTA XIV - Tributárias

O montante de **R\$ 572,34** (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), 100% refere-se às despesas com **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Da totalidade deste grupo, destacamos as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

O Resultado Patrimonial do período foi negativo em **R\$ 47.015,25** (quarenta e sete mil quinze reais e vinte e cinco centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe de Gabinete do Centro do Recife

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00f39147-7f69-4858-b3ee-819ccdl1a6ecf

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILCALEAL VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx?CodigoDoc=55373a88e16144434fba-dfd32b809b14>

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	4.613,10	148.402,57	4.613,10	-	-	-	148.402,57
Processados							
2022	4.613,10	-	4.613,10	-	-	-	
2023	-	148.402,57	-	-	-	-	148.402,57
Subtotal dos RPP	4.613,10	148.402,57	4.613,10	-	-	-	148.402,57
Não processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total	4.613,10	148.402,57	4.613,10	-	-	-	148.402,57

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta Resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

^(d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$

Balancete de Verificação	2023	2022
Passivo Circulante	148.402,57	4.613,10
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	148.402,57	4.613,10

Dívida Flutuante	2023	2022
Passivo Circulante	148.402,57	4.613,10
Restos a Pagar não Processados(*)	-	-
Total após Ajustes	148.402,57	4.613,10

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Observações:

(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 8 - ANEXO III
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCICIO 2023
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÍTULOS	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.064.798,45		4.064.798,45	3.818.480,87	246.317,58
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.361,59		1.955.361,59	1.951.162,90	4.198,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.077.622,86		2.077.622,86	1.843.510,51	234.112,35
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	31.814,00		31.814,00	23.807,46	8.006,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	4.064.798,45		4.064.798,45	3.818.480,87	246.317,58



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023– ITEM 09 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.388.487,98
Total Programa- 2160			2.388.487,98
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.429.992,89
Total Programa- 2161			1.429.992,89
TOTAL DO ÓRGÃO			3.818.480,87



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TC Nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi emitido Relatório de Auditoria para Gabinete do Centro do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: *** 021.954-34 - DATA: 15/03/2024 16:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 89115edb-80d4-4e57-ae88-4cfeabc71906
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve auditoria interna nem relatório de irregularidades no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Executivo do Gabinete do Centro do Recife
Controlador Interno

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bd961b9-3c53-4e48-9804-a3ff116a057



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17115bca-6796-4b7d-aaae-d240c5411696

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2023

08.01 – GABINETE CENTRO DO RECIFE

DOMICÍLIO BANCÁRIO:	1 -	3234 - 71076-0
CONTA CONTÁBIL:	1.1.1.1.1.02.00	
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	44.221,48			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	44.221,48			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	44.221,48			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
THEODORO	74.163-0	 ASSINADO DIGITALMENTE POR THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES CPF: ***.309.504-68 DATA: 24/01/2024 15:04 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: dcd4201-c77f-4866-9c29-8f825ae51f7b REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
ASSINATURA	MATRÍCULA	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 5060000
 0050/006/0007107
 GABINETE CENTRO DO RECF
 de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	364749	CX PROGRAM	40.156,66C	41.356,66
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	40.156,66D	1.200,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.200,00
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	35.652,12C	36.852,12
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		36.852,12
15/12/2023	364749	CX PROGRAM	381.305,56C	418.157,68
15/12/2023	364749	CX PROGRAM	50.180,70C	468.338,38
15/12/2023	364749	PAG FORNEC	85.929,51D	382.408,87
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		382.408,87
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		382.408,87
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		382.408,87
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		382.408,87
21/12/2023	364749	EST PG FOR	7.869,36C	390.278,23
21/12/2023	364749	PAG FORNEC	62.215,49D	328.062,74C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		328.062,74C
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	2.000,00D	326.062,74C
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	274.341,26D	51.721,48C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		51.721,48C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		51.721,48C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		51.721,48C
28/12/2023	364749	PAG FORNEC	7.500,00D	44.221,48C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		44.221,48C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		44.221,48C
31/12/2023	-	SALDO FINAL		44.221,48C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: AN AP AULA ADE OJIV EIR AVILA CACILIAL VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: https://receita.fazenda.gov.br/portal/Doc.aspx?codigo=17171564-676-467444651240-3611696



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 23/01/2024

Página



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00071076			SALDO ANTERIOR
01/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	35,00	-35,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	270,00	-305,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	300,00	-605,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	300,00	-905,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	301,77	-1.206,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	460,00	-1.666,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	540,00	-2.206,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	540,00	-2.746,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	741,00	-3.487,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	973,20	-4.460,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.519,60	-5.980,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.413,39	-10.393,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	14.881,35	-25.275,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	14.881,35	-40.156,66
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	40.156,66	0,00	-80.313,32
14/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	-80.813,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	500,00	0,00	-81.313,32
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	1.200,00	0,00	-82.513,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.247,94	-83.761,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.247,94	-85.009,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	1.247,94	0,00	-86.257,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	1.247,94	0,00	-87.505,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.862,78	-89.367,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.862,78	-91.230,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	1.862,78	0,00	-93.093,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	1.862,78	0,00	-94.956,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.254,30	-99.210,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.254,30	-103.464,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	4.254,30	-107.719,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	4.254,30	0,00	-111.973,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	4.254,30	0,00	-116.227,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	4.254,30	0,00	-120.482,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.389,26	-125.871,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.389,26	-131.260,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	5.389,26	-136.649,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	5.389,26	0,00	-142.039,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	5.389,26	0,00	-147.428,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	5.389,26	0,00	-152.817,56
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	35.652,12	0,00	-188.469,68
15/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	311,22	-189.080,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	650,00	-189.730,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	899,08	-190.629,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.376,46	-193.006,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.073,46	-198.079,90

Documento assinado digitalmente em 23/01/2024 às 14:54:16 pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Municipal, em nome do(a) Município de Recife, CPF nº 07.093.888/0100. Assinatura: 2249547698

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que este **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 11 de março de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe de Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 523a1f7d-439f-43dd-b49a-fc830d062de6



RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de Dezembro de 2023

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2023

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71076-0	44.221,48

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Centro do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
6/2023	Inexigibilidade - 6/2023	10/2022		Serviço	Contratação de JAIRO MARTINIANO DE OLIVEIRA, para prestação de serviço de desenvolvimento corporativo no projeto de integração do Gabinete do Centro do Recife (GABCENTRO), que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JAIRO MARTINIANO DE OLIVEIRA	3.000,00
5/2023	Inexigibilidade - 5/2023	23/2023		Serviço	O presente Edital tem como objetivo o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições e alimentação, destinadas as autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MOENDO NA LAJE RESTAURANTE LTDA	30.000,00
4/2023	Inexigibilidade - 4/2023	23/2023		Serviço	O presente Edital tem como objetivo o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições e alimentação, destinadas as autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Restaurante Porto Canoas Empreendimentos Turísticos Ltda-ME	30.000,00
3/2023	Inexigibilidade - 3/2023	10/2022		Serviço	Contratação da empresa PROJETAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP, para aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para participação da Prefeitura do Recife/Gabinete do Centro, na 36ª edição da ?CASACOR 2023? que acontecerá no	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Projetar Serviços e Organização de eventos Ltda EPP	250.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2023	Inexigibilidade - 2/2023	10/2022		Serviço	Bairro do Recife, no período de 22 de setembro a 05 de novembro de 2023 Contratação do INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, visando as inscrições de 02 (dois) servidores públicos no CURSO REABILITAÇÃO URBANA: INVESTIMENTOS E OPORTUNIDADES ? LIVE LEARNING, que acontecerá online no período de 08/05 a 07/06/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSPER ? INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	5.834,00
1/2023	Inexigibilidade - 1/2023	10/2022		Serviço	Contratação da empresa LJB DA SILVA JUNIOR DE MARKETING EIRELI ME, para aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio, denominada ?Apresenta?, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para participação da Prefeitura do Recife/Gabinete do Centro, na 20a edição do ?RECIFE RESTAURANT WEEK- EDIÇÃO DE ANIVERSÁRIO 15 ANOS? que acontecerá no período de 20/04 a 21/05/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LJB DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS DE MARKETING EIRELI-ME	15.000,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Centro do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 08011008/2023	ADM	017/2022		27.212.325/0001-94	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	20/09/2023 a 19/09/2024	2.099/Serviço	R\$ 11.863,20	Em Execução/Regular
Contrato 08011007/2023	ADM	0047/2021		13.343.833/0001-05	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	31/07/2023 a 30/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 407.646,48	Em Execução/Regular
Contrato 08011006/2023	ADM	23/2022		16.994.727/0001-71	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	01/08/2023 a 31/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 54.875,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011005/2023	ADM	005/2022		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	23/05/2022 a 22/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 250.140,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011004/2023	ADM	010/2022		09.073.834/0001-00	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA EPP	21/06/2023 a 20/06/2024	2.099/Serviço	R\$ 88.472,50	Em Execução/Regular
Contrato 08011003/2023	ADM	017/2022		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	03/02/2023 a 02/02/2024	2.099/Serviço	R\$ 895.459,08	Em Execução/Regular
Contrato 08011002/2023	ADM	08/2022		21.179.250/0001-00	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	02/02/2023 a 01/02/2024	2.099/Serviço	R\$ 76.870,56	Em Execução/Regular
Contrato 08011001/2023	ADM	0141/2021		00.388.838/0001-02	LOCAVEL - Locação de Veículos e Serviços Ltda	17/02/2023 a 16/08/2025	2.099/Serviço	R\$ 111.180,00	Em Execução/Regular
Contrato 8011005/2022	ADM	00000000000000000024/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13/06/2022 a 12/06/2024	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 85.968,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011011/2022	ADM	00000000000000000018/2021		01.781.573/0001-62	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	09/11/2022 a 08/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 147.153,24	Em Execução/Regular
Contrato 08011010/2022	ADM	00000000000000000018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	27/10/2022 a 26/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 240.445,68	Em Execução/Regular
Contrato 08011009/2022	ADM	00000000000000000005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	30/09/2022 a 29/09/2024	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 123.024,15	Em Execução/Regular
Contrato 08011006/2022	ADM	00000000000000000026/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	27/06/2022 a 26/06/2024	2.099/Serviço	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011005/2022	ADM	023/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	13/06/2022 a 12/06/2024	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 85.968,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
LTDA									
Contrato 08011004/2022	ADM	00000000000 000000103/2 021		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	23/05/2022 a 22/11/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 250.140,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011002/2022	ADM	001/2022		668.012.734-34	Maria Lucilia de Araujo Andrade	12/05/2022 a 11/05/2024	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 240.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011001/2022	ADM	00000000000 000000006/2 021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20/04/2022 a 19/04/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 22.161,60	Em Execução/Regular



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 040/2022****Processo Licitatório 018/2022****Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato **representada por Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021) e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de dezembro de 2022.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Dados: 2022.12.30 09:23:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**MIGUEL PORTELA
LIMA:038742064**

91

Assinado de forma digital
por MIGUEL PORTELA

LIMA:03874206491

Dados: 2022.12.30

08:27:34 -03'00'

Miguel Portela Lima

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 026/2022

Processo Licitatório 012/2022

Pregão Eletrônico 011/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI**, com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25 neste ato **representada por Thiago Roberto de Souza Siqueira**, CPF 342.921.128-00, portadora da cédula de identidade nº 33.758.090-x SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, para aquisição de Scanners, novos **de primeiro uso**, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, **em 02 (dois) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI , com sede na rua Domingos Rodrigues, 341 - Sl. 64 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05075-000, CNPJ: 11.113.866/0001-25. Telefone: (11) 2778-8093 / 3419-1077 - E-mail: licitacao@vetorscan.com.br / vendas@vetorscan.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	150	AVISION/ AV332U	1.814,00	272.100,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SCANNER DE MESA	22882	UND	50	AVISION/ AV332U	1.814,00	90.700,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.13 15:00:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THIAGO ROBERTO DE
SOUZA
SIQUEIRA:34292112800

Assinado de forma digital por
THIAGO ROBERTO DE SOUZA
SIQUEIRA:34292112800
Dados: 2022.09.13 11:46:44 -03'00'

Thiago Roberto de Souza Siqueira

Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 029/2022

Processo Licitatório 008/2022

Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, neste ato **representada por Maria Eduarda Silva Sampaio** CPF 113.841.364-01, portador da cédula de identidade nº 9.408.360 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decreto Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA , CNPJ: 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, Telefone: (81) 3072-9906. E-mail: shalonservicos.jp@gmail.com							
LOTE 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	51	R\$ 1.236,43	R\$ 3.012,43	R\$ 36.149,16	R\$ 1.843.607,16



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	ENCARREGADO	78	3	R\$ 1.537,76	R\$ 3.281,20	R\$ 39.374,40	R\$ 118.123,20
3	SUPERVISOR	455	1	R\$ 1.892,62	R\$ 3.931,84	R\$ 47.182,08	R\$ 47.182,08
VALOR GLOBAL							R\$ 2.008.912,44

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.03 14:41:33 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

MARIA EDUARDA
SILVA
SAMPAIO:113841364
01

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA SILVA
SAMPAIO:11384136401
Dados: 2022.09.28 21:56:58
-03'00'

Maria Eduarda Silva Sampaio

SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 068/2022

Processo Licitatório nº 23/2022

Pregão Eletrônico nº 23/2022

Interessado (s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, representado por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portadora da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA** com sede à Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima-PE CEP: 53.520-810, CNPJ nº 16.994.727/0001-71 neste ato representada por **Paulo Roberto Teixeira Beltrão**, CPF 898.983.114-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 - CPLS procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item (ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes com 37 (trinta e sete) itens, para contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, por solicitação através do Ofício nº 136/21-GGAF/SDSDHJPD, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO: PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ/MF: 16.994.727/0001-71
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, S/N, BAIRRO TIMBÓ,
DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA-PE - CEP: 53.520-810
TEL: 81-35388850 - EMAIL: pbfgrafica@hotmail.com

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****LOTE 1**

ITENS	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS GRÁFICOS	CADUS	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CARTAZ - TAMANHO A2, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G, 4/0 CORES, LAMINADO PARA USO EXTERNO. ATÉ 20 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	10000	2,22	22.200,00
02	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CARTAZ - TAMANHO A3, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G, 4/0 CORES, LAMINADO PARA USO EXTERNO ATÉ 20 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	30000	1,07	32.100,00
03	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: FOLDER - TAMANHO A4 ABERTO, TAMANHO FECHADO 9,9 X 21CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G, 4/4 CORES, LAMINAÇÃO TOTAL, ATÉ 20 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	355000	0,57	202.350,00
04	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: FOLDER - TAMANHO 20 X 21 ABERTO, TAMANHO FECHADO 10 X 21CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G, 4/4 CORES, FAÇA DE CORTE, LAMINADO, VERNIZ LOCALIZADO, ATÉ 20 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	60000	0,55	33.000,00
05	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: PANFLETO - TAMANHO A5, PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G, 4/4 CORES, ATÉ 500 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	230000	0,26	59.800,00
06	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CARTÃO DE VISITA - TAMANHO 9 X 5CM, PAPEL OFF SET 350G, 4/4 CORES E LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO, ATÉ 100 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	12000	0,21	2.520,00
07	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CRACHÁ - TAMANHO 10 X 11,5CM, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G, 4/0 CORES COM FURO E CORDÃO, ATÉ 100 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	10000	1,46	14.600,00
08	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CERTIFICADO - TAMANHO A4, PAPEL COUCHÉ FOSCO 350G, 4/0 CORES, ATÉ 100 ARTES FINAIS DIFERENTES. O	103	unid	12000	0,89	10.680,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO					
09	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: BLOCÓ - CAPA: 15 X 21CM. PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G, 4/0 CORES. MIOLDO: 15 X 21CM. PAPEL OFF SET 115G, 4/0 CORES, 50 FOLHAS COM ENCADERNAÇÃO EM COLA. ATÉ 30 ARTES DIFERENTES.O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	12000	5,95	71.400,00
10	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CONVITE COM ENVELOPE, SENDO CONVITE EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 350G/M². FORMATO 20 X 15CM. IMPRESSÃO EM 4/4 CORES COM LAMINAÇÃO MAIS HOT STAMP LOCALIZADO. MODELOS VARIADOS E ENVELOPE EM PAPEL OFFSET 150G. IMPRESSÃO EM 4 CORES. FACA DE CORTE ESPECIAL. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	3500	2,10	7.350,00
11	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: PASTA - TAMANHO 46,4 X 31,0 CM FORMATO ABERTO, TAMANHO 23,2 X 31,0CM FORMATO FECHADO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G. 4/0 CORES, LAMINAÇÃO TOTAL, 1 BOLSO COM 10 CM DE ALTURA ELARGURA PROPORCIONAL, ATÉ 10 ARTES FINAIS DIFERENTES	103	unid	31000	2,24	69.440,00
12	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CARTILHA - TAMANHO 29,7 X 21CM FORMATO ABERTO, TAMANHO 14,8 X 21 CM FORMATO FECHADO, PAPEL RECICLADO 120G, 4/4 CORES, DOBRADO E GRAMPEADO, COM 48 PÁGINAS E CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA. ATÉ 100 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	120000	1,50	180.000,00
13	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CARTILHA - TAMANHO 29,7 X 21CM FORMATO ABERTO, TAMANHO 14,8 X 21 CM FORMATO FECHADO, PAPEL RECICLADO 120G, 4/4 CORES, DOBRADO E GRAMPEADO, COM 96 PÁGINAS E CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250G COM LAMINAÇÃO FOSCA. ATÉ 100 ARTES FINAIS DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	120000	2,33	279.600,00
14	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: PAPEL A4 TIMBRADO, CONFORME MODELO A SER ENVIADO.	103	unid	35000	0,27	9.450,00
15	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: ENVELOPE 26 X 36CM, PAPEL OFF-SET 170GRS, 4X0	103	unid	30000	1,26	37.800,00
16	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	103	unid	25000	0,58	14.500,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CONFORME PROJETO: ENVELOPE 11,4 X 22,6CM. PAPEL OFF-SET 170GRS, 4X0					
17	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: ABANADOR EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR, COM CORTE ESPECIAL, MEDINDO 20 X 30CM. ATÉ 100 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	380000	0,77	292.600,00
18	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: ADESIVO TIPO PRAGUINHA, 9 X 9CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHANTE 180G, ATÉ 30 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	150000	0,10	15.000,00
19	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: ADESIVAGEM TOTAL DE ÔNIBUS, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO 0,10MM, IMPRESSO PELO SISTEMA A BASE DE LÁTEX COM 360 DPI'S DE DEFINIÇÃO E RECORTE PELO SISTEMA DE PLOTTER, E A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DA APLICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. ADESIVAÇÃO IN LOCO. ATÉ 600 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	2	7.005,00	14.010,00
20	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: ADESIVAGEM TOTAL DE MICROÔNIBUS, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO 0,10MM, IMPRESSO PELO SISTEMA A BASE DE LÁTEX COM 360 DPI'S DE DEFINIÇÃO E RECORTE PELO SISTEMA DE PLOTTER, E A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DA APLICAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. ADESIVAÇÃO IN LOCO. ATÉ 600 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	6	6.000,00	36.000,00
21	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: FAIXA - 1,00 X 4,00M, LONA 440G, ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRA PLÁSTICA, ATÉ 500 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	1000	155,00	155.000,00
22	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: LONA PARA FAIXA E FUNDO DE PALCO 1,00 X 5,00M, ACABAMENTO COM ILHÓS. UNIDADE DE MEDIDA M², ATÉ 500 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO	103	unid	100	208,00	20.800,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DO FORNECIMENTO					
23	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: BANNER – 0,90X1,20M, LONA 440G, ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRA PLÁSTICA. ATÉ 500 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	800	56,00	44.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.625.000,00

LOTE 2

ITENS	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS GRÁFICOS	CADUS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO AZUL EM PLÁSTICO PONTA EM LATÃO, 0,5MM TINTA AZUL, TAMP A ANTI ASFIXIANTE RETRÁTIL, IMPRESSÃO 4X0, ATÉ 120 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	6000	1,40	8.400,00
02	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: BONÉ EM BRIM, EM 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO 4 CORES, FRENTES E NOS GÔMOS LATERAIS. ATÉ 200 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	3000	11,90	35.700,00
03	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER 170G. GOLA CARECA COM COSTURA OMBRO A OMBRO, COM IMPRESSÃO TOTAL, COLORIDA, PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO: FRETE, COSTAS E MANGAS, TAMANHOS DIVERSOS. ATÉ 200 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	18000	18,05	324.900,00
04	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CAMISA EM MALHA PENTEADA, CORES DIVERSAS, FIO 30 170GR. GOLA CARECA COSTURA OMBRO A OMBRO, COM IMPRESSÃO LOCAL, FRETE, COSTAS E MANGAS, TAMANHOS DIVERSOS. ATÉ 50 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	30000	18,05	541.500,00
05	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA UV, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 190G, TAMANHOS VARIADOS, IMPRESSÃO A4, 4/4 CORES FRETE E COSTA, ATÉ 20 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	2500	44,90	112.250,00
06	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	103	unid	2000	22,90	45.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eicf/ce/pe-gov-br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b6544d1843b



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CONFORME PROJETO: BERMUDA EM HELANCA 100% POLIAMIDA GRAMATURA 260GR, DIVERSAS CORES, TAMANHO P. M. G. GG, EG, UNISSEX, SEM CADARÇO, COM IMPRESSÃO 4X0, NA PERNA ESQUERDA, ATÉ 20 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO					
07	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: BOLSA EM NYLON 600 TAMANHO 40X30X20CM, COM UMA ALÇA, MEDINDO 60 X 05 CM, EM CADARÇO REFORÇADO, NA COR DA BOLSA COM DIVISÃO INTERNA E BOLSO, COM IMPRESSÃO EM 4 CORES, FECHAMENTO COM ZIPER TRATOR Nº 8, ATÉ 200 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	4000	22,90	91.600,00
08	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: BOLSA EM ALGODÃO CRU, DO TIPO ECOBAG, TAMANHO 40X30X20CM, DUAS ALÇAS, MEDINDO 60 X 05 CM, COM MESMO TECIDO, COM IMPRESSÃO TOTAL EM QUATRO CORES, ATÉ 100 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.	103	unid	4000	12,90	51.600,00
09	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA GRAMATURA 250GR, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL TRATOR Nº 8, LOGOMARCA BORDADA NO TAMANHO A5 NO PEITO ESQUERDO, ATÉ 30.000 PONTOS, BOLSOS TIPO FAÇA, TAMANHO DIVERSOS, ATÉ 20 ARTES DIFERENTES. O LAYOUT SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	103	unid	2000	41,50	83.000,00
10	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: SQUEEZE DE 500ML, PLÁSTICA, IMPRESSÃO 04CORES,	103	unid	15000	4,50	67.500,00
11	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: SACOLINHA PERSONALIZADA TNT - LIXEIRINHA DE CARRO PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 4 CORES EM SILK-SCREEN.	103	unid	32000	4,00	128.000,00
12	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: VISEIRA TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER), PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 4 CORES E NAS LATERAIS COM 1 COR, AMBAS EM SILK-SCREEN. A REGULAGEM PODERÁ SER EM VELCRO OU DE PLÁSTICO.	103	unid	15000	4,00	60.000,00
13	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: COLETE EM TACTEL PARA EQUIPE, CONFORME MODELO.	103	unid	1500	18,50	27.750,00
14	CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME PROJETO: COLETE DE FUTEBOL EM TACTEL PARA EQUIPE, CONFORME	103	unid	4000	18,00	72.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1843b



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODELO									
TOTAL GERAL									R\$ 1.650.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULO ROBERTO

TEIXEIRA

BELTRAO:89898311487

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

BELTRAO:89898311487

Dados: 2022.11.10 14:07:23

-03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRÃO
PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2021.CCPL-1.PE.0126.SAD



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PÁTRULA DE OLIVEIRA MILACIALEAL
Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=2600257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f8438>

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício o Senhor RONILDO ACIOLY DE MELO FILHO, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0126.2021**, homologado em 31/03/2022, conforme documento SEI nº 22912718, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **CS BASTIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR e por JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO; e **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.388.838/0001-02, com sede na Avenida Cleto Campelo, nº 3294, sala 09, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP nº 54.800-000, neste ato representada por ABDORAL GOMES FILHO e NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços corporativo para locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos.

1.2. Ressalte-se que a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

2.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a prestar o serviço de acordo com os seguintes preços:

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
 Acesse em: <https://sef.cei.de.pe.gov.br/epv/validarDoc>; com Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b660ad11843b

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
01	398057-0	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00



CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16							
Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
 Acesso em: https://sef.cei.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d11843b

02	398057-0	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICIO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
	398057-0	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICIO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO	217	R\$ 1.865,95	R\$ 22.391,40	R\$ 55.978,50	R\$ 12.147.334,50



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2e0027a-9186-4664-ac30-9b634d1f8438

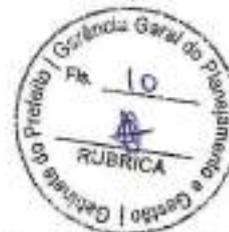
03	MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA					
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 12.147,33
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO						R\$ 36.615.814,50

- 3.2.** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.
- 3.3.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.5.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.
- 3.5.1.** Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.
- 3.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.
- 3.6.1.** Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;



3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.



4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;



6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6.1.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja diretamente ou indiretamente os eventuais contratantes e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.

7.2. Os órgãos e entidades **NÃO PARTICIPANTES**, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.4. Cabe à **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

7.5. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.





8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DA ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 10.572.022-0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16

DETENTORA DA ATA

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.388.838/0001-02

DETENTORA DA ATA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assesse em: https://sef.ce.pe.gov.br/ep/validaDoc.semlnCodigo do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d11843b



Documento assinado eletronicamente por **Abdoral Gomes Filho**, em 07/04/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nildo da Silva Machado Pedrosa**, em 07/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior**, em 07/04/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, em 07/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, em 07/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936597** e o código CRC **A108A3F2**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://sece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
PROCESSO LICITATORIO Nº 0047.2021.CCPL-VI.FE.0043.SAD



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://cpep.cpep.gov.br/cpep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2e00257a-9186-4e64-ac32-9b654d1f843b>

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, nesta ato representada pela Senhora Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.665/93 e 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.536/2015 com as respectivas alterações, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0043.2021, homologado em 09/12/2021, conforme o Edital nº 19505811, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 03.401.987/0001-44, com sede na Rua Maria Sílvia da Silveira, nº 21, Afogados, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.830-390, aqui representada por ALEXANDRE FERREIRA CRUZ e LUIZ MARCELO NUNES RAPOSO; **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, com sede na Rua Jonathas de Vasconcelos, nº 457, Sala 0001, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.021-140, aqui representada por RENATO CORRÊA DE OLIVEIRA; e **ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, nº 73, Barro, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.900-290, neste ato representada por FÉLIX WIMAN CYNTHIA MENDES CUNHA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA** tem como objeto a contratação da Prestação de Serviços de Vigilância Armada, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 27/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 13.740/12), com vistas a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e conforme as disposições constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, e conforme especificações técnicas nele constantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos postos de trabalho registrados.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar os serviços de acordo com os seguintes preços:

LOTE 1						
BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 03.401.987/0001-44						
Item	e-Fisco	Categoria	Quantitativo	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Anual Total
1	354324-2	SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo + 12 horas diurnas, aos sábados, domingos e feriados.	108	R\$ 11.285,02	R\$ 135.420,24	R\$ 13.948.284,72
2	214519-7	SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA - posto 24 horas diárias, de segunda a domingo.	91	R\$ 17.098,17	R\$ 204.674,04	R\$ 18.623.337,64
3	214515-4	SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias diurnas, de segunda a domingo.	16	R\$ 8.150,25	R\$ 97.803,00	R\$ 1.564.848,00
4	214517-0	SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo.	13	R\$ 8.939,62	R\$ 107.275,44	R\$ 1.394.580,72
5	425124-5	SERVICO DE VIGILÂNCIA ARMADA - Posto 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta.	21	R\$ 4.427,36	R\$ 53.128,32	R\$ 1.115.694,72
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.648.745,80

LOTE 2						
ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 11.516.861/0001-43						
Item	e-Fisco	Categoria	Quantitativo	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Anual Total



1	354324-2	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo + 12 horas diurnas, aos sábados, domingos e feriados.	108	R\$ 11.232,14	R\$ 134.785,68	R\$ 13.882.925,04
2	214519-7	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 24 horas diárias, de segunda a domingo.	91	R\$ 17.042,83	R\$ 204.513,96	R\$ 18.610.770,36
3	214515-4	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias diurnas, de segunda a domingo.	16	R\$ 8.274,57	R\$ 94.282,88	R\$ 1.588.525,48
4	214517-0	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo.	12	R\$ 9.135,41	R\$ 109.624,92	R\$ 1.315.499,04
5	425124-5	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta.	21	R\$ 4.534,14	R\$ 54.409,68	R\$ 1.142.603,28
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.540.123,16

LOTE 3						
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 13.343.833/0801-05						
Item	e-Fisco	Categoria	Quantitativo	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Anual Total
1	354324-2	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo + 12 horas diurnas, aos sábados, domingos e feriados.	108	R\$ 11.229,75	R\$ 134.757,00	R\$ 13.875.971,00
2	214519-7	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 24 horas diárias, de segunda a domingo.	91	R\$ 16.985,27	R\$ 203.823,24	R\$ 18.547.914,84
3	214515-4	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - posto 12 horas diárias diurnas, de segunda a domingo.	16	R\$ 8.109,51	R\$ 97.314,12	R\$ 1.459.711,80
4	214517-0	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo.	12	R\$ 8.897,27	R\$ 106.767,24	R\$ 1.281.206,88
5	425124-5	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - Posto 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta.	20	R\$ 4.405,23	R\$ 52.863,00	R\$ 1.057.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 36.226.064,52
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 109.415.133,48

3.1.1. Os preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.1.2. Os contratos eventualmente decorrentes desta Ata poderão ter seus preços revistos, mediante requerimento formal do Prestador ou mediante solicitação formal da CONTRATANTE, na forma prevista na minuta do contrato.

3.1.3. Os quantitativos previstos na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderão sofrer acréscimo ou supressão, sendo tais alterações cabíveis nos respectivos contratos, desde que cumpridas as formalidades legais.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d11843b>

3.2. O preço registrado abrangerá os custos retos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte e demais despesas correlatas.

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

3.4. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.4.1. Na hipótese prevista no item 3.4, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no quantitativo remanescente, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.4.2. Não havendo interesse na redução dos preços por parte dos demais licitantes, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes da assinatura do contrato e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.5.1. Na hipótese do item 3.5, o registro de preços firmado com a **DETENTORA DA ATA** será cancelado, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os licitantes subsequentes visando a formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados, no quantitativo remanescente;

3.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.6. Na hipótese de eventual proposta de redução dos preços já registrados em ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá avaliar a vantagem do desconto ofertado em cotejo com os custos operacionais e administrativos envolvidos na implementação da alteração da ata.

3.6.1. Em caso de aceitabilidade da proposta, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá comunicar a todos os demais detentores da ata em itens/lotes idênticos, abrindo igual oportunidade para que apresentem novas propostas, com vistas ao direito de preferência na contratação, concedido àquele que apresentar o menor valor no curso de negociação de preços.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Em caso de existir mais de uma ata de registro de preços com objetos idênticos e preços diferentes, decorrentes de uma mesma licitação, autorizar, prioritariamente, adesões à ata de menor valor, consumindo os demais itens/lotes apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência;

5.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ressalvadas as negociações conduzidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos dos itens 3.4 e 3.5;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer, no prazo previsto, para assinar os contratos decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário;

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações, e no Edital.

7.3. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, quando integrantes da Administração Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, devem ser precedidas de licitação no mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados.

7.4. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

B. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar os contratos que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas na proposta, bem como no Edital e em seus anexos.

8.2. As contratações decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATADA** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Caso incorra em infrações administrativas, a **DETENTORA DA ATA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADERN-PE, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

9.2. As sanções previstas nos itens I e III poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a **DETENTORA DA ATA** quando:

a) Apresentar documentação falsa na execução da ata;

b) Deixar de assinar, quando devidamente convocada, sem causa justificada e aceita pela Administração, o instrumento contratual, no prazo assinalado;

c) Falhar na execução da Ata, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

d) Comportar-se de modo inidôneo na execução da ata, incluindo os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021.

9.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

9.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

I. Multa de até **5% (cinco por cento)** do valor estimado para o lote em que participou, observado o valor mínimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** incorrer na infração prevista na alínea "b", do item 9.3;

II. Multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total registrado para o respectivo lote, quando a **DETENTORA DA ATA** cometer qualquer das infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do item 9.3;

III. No caso de falta na execução da Ata, prevista na alínea "c" do item 9.3:

a) Multa de até **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor total do respectivo lote, limitada a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir quaisquer das obrigações previstas nos subitens 6.1.4 e 6.1.5, da **CLÁUSULA SEXTA**;

b) Multa de até **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor total do respectivo lote, limitada a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação prevista no subitem 6.1.1, da **DETENTORA DA ATA**;

c) Multa de até **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor total do respectivo lote, limitada a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação prevista no subitem 6.1.2, da **DETENTORA DA ATA**.

9.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADERN-PE, nos seguintes casos e condições:

I. No cometimento da infração prevista na alínea "b", do item 9.3: **1 mês**;

II. No cometimento da infração prevista na alínea "c", do item 9.3: de **6 a 12 meses**;

III. No cometimento das infrações previstas nas alíneas "a" e "d", do item 9.3: no mínimo **12 meses**.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Documento Assinado Digitalmente por ANA PAULA DE OLIVEIRA VIL/ACA LEAL
Acesse em: <https://sece.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

10.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

10.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

10.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

10.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

10.1.5. Não puder comprovadamente cumprir o compromisso em razão de o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado;

10.1.6. For declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, sofrer suspensão de licitar e contratar pelo órgão gerenciador ou for impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública estadual;

10.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

10.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ nº 03.401.987/0001-44
DETENTORA DA ATA

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ nº 13.343.833/0001-05
DETENTORA DA ATA

ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ nº 11.516.861/0001-43
DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por Newman Cynthia Mendes Cunha, em 06/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por RENATO CORREA DE LIMA, em 06/01/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Iaini Marcelo Nunes Raposo, em 11/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE FERREIRA CRUZ, em 11/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por NARA FREITAS CARVALHO, em 12/01/2022, às 06:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_sistema.cfm?acao=documento_confirmitd_organizacao_externa=0, informando o código verificador 19659400 e o código CRC 2CEBC35F.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B - Prazeres, Jaboatão do Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, inscrita no CNPJ/MF 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF/MF nº 592.628.184-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	------	--------	------------------------	---------	-------	---------	-----------



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Dorby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACALTA
Acesse em: <https://stc.ree.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

1	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento, embalagem com plastica com quadro unidades. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: SUBLIME	und	75.000	R\$ 0,859	R\$ 64.425,00
3	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica(virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RECIPLAST	und	7.500	R\$ 32,466	R\$ 243.495,00
4	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: RECIPLAST	und	6.000	R\$ 19,983	R\$ 119.898,00
5	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RECIPLAST	und	3.750	R\$ 48,000	R\$ 180.000,00



6	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório Certificado, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: SUBLIME	und	25.000	R\$ 0,859	R\$ 21.475,00
8	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RECIPLAST	und	2.500	R\$ 32,466	R\$ 81.165,00
9	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: RECIPLAST	und	2.000	R\$ 19,983	R\$ 39.966,00
10	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RECIPLAST	und	1.250	R\$ 48,000	R\$ 60.000,00
13	1	26309	Alcool etílico hidratado, 70% INPM concentração/dosagem, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução de uso - antisséptico e desinfetante.	L	2000	R\$ 7,275	R\$ 14.550,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Darby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-918d-4e64-ac32-9b634d1f843b

			Acondicionado em embalagem de 1000l. Original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, o produto deve conter o selo do inmetro, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Marca: BELO BELA				
15	1	6705	Cera líquida para piso - principio ativo a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e éteres glicóis, composição básica com agentes plastificantes e conservantes, indicadas para todos os tipos de piso e após polimento com polidora 1500 a 3000rpm, apresenta uma película lisa, dura, teor não voláteis mínimo 3,5% na resistente ao tráfego, antiderrapante e brilhante, na cor incolor, acondicionado em embaladas em bobonas plásticas de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e registro no ministério da saúde. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	200	R\$ 43,500	R\$ 8.700,00
17	1	40921	Cloro ativo líquido, composição: hipoclorito de sódio teor 5% , embalagem Plástica com 5 litros e registro no ministério da saúde e nome do responsável técnico. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	1500	R\$ 11,265	R\$ 16.897,50
27	1	32536	Lixeira para resíduos comuns, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 litros, com pedal e tampa tipo basculante (vai e vem), na cor cinza. produto fornecido em PVC rígido, cor branca/preta/bege, dimensões 70 x 25 cm. Marca: PLASUTIL	und	100	R\$ 62,000	R\$ 6.200,00
28	1	42113	Lixeira para resíduos comuns - capacidade para 10 a 12 litros, Medida: 27 x 27 cm, em material plástico resistente, sem tampa, formato cilíndrico (cesto telado), cores variadas. Marca: IGUAL	und	200	R\$ 5,750	R\$ 1.150,00
31	1	35373	Removedor de cera e película – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em bombona plástica (material opaco e resistente) contendo 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na	und	200	R\$ 49,600	R\$ 9.920,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Darby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

			ANVISA - MS. Marca: VALENÇA QUÍMICA				
32	1	6704	Refil para Mop Limpeza Geral Plus, Espuma em PVA, firme com alto poder de absorção Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras, medidas individuais: Refil – 255mm x 45mm x 40mm. Marca: FLASH LIMP	und	100	R\$ 22,040	R\$ 2.204,00
33	1	33020	Mop completo para limpeza geral, uso interno externo área molhada – medidas 5,8cm x 27,5cm x 5,6cm, (A x L x P) peso igual ou maior 0,97kg. Com cabo em aço telescópico e alavanca, base com esponja em PVA comprimento total 1,42m. Marca: FLASH LIMP	und	50	R\$ 77,000	R\$ 3.850,00
34	1	32208	Sabonete Liquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	3.000	R\$ 4,620	R\$ 13.860,00
35	1	46907	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 500 gramas, composta de hidróxido de sódio. Marca: SOECIA	und	3.000	R\$ 10,930	R\$ 32.790,00
41	1	49353	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 300 metros comprimento, isento de residuos toxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatorio de laudo microbiologico emitido por laboratorio Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRANQUINHO	und	5.000	R\$ 6,880	R\$ 34.400,00
42	1	31474	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo	und	4.000	R\$ 13,740	R\$ 54.960,00



			10 centímetros de largura x 500 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRANQUINHO				
43	1	43091	Papel toalha interfolhado cor branca, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, 100% fibras celulósicas, fibra celulose virgem, folhas interfolhadas 02 a 03 dobras. Gramatura: Mínimo de 24g/m ² , pacote individual com 1.000 folhas medindo 21,5 a 20,5cm. Produto isento de agentes químicos agressivos. Marca: BRANQUINHO	und	4.000	R\$ 14,475	R\$ 57.900,00
44	1	38188	Papel toalha em bobina medindo 200m x 20cm (comprimento x largura), folhas simples, na cor branca, composição 100% fibra celulose virgem, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, biodegradável; gramatura de 25 g/m ² , peso mínimo da bobina 1kg Embalagem adequada com 06 (seis) rolos. As marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológico e Laudo de Irritabilidade Térmica. Marca: BRANQUINHO	und	2.000	R\$ 12,980	R\$ 25.960,00
48	1	24858	Saco plástico liso na cor branca - sanfonado medindo 1,00m x 0,50cm x 0,20cm - para guarda de restos mortais, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) Micra - 0,20, acondicionado em embalagem com 100un. Marca: RECIPLAST	und	30.000	R\$ 1,876	R\$ 56.280,00
						Valor Global	R\$ 1.150.045,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Darby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:53
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 33fcf223-5f23-45f7-b402-146f86087c9f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Documento assinado digitalmente
goubr SERGIO MURILO GONCALVES DE MELO
Data: 21/03/2023 10:09:07-0300
Verifique em <https://validar.ig.gou.br>

Sérgio Murilo de Melo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91

Proprietário

Telefone: (81) 3476-2805 / 98603-6600

Contato: Sérgio Murilo de Melo

Email: loja@aquarelap.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2600257-1-9186-4664-132-965411843b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**, com sede na Av. Campina Grande, nº 43, COHAB - Recife/PE, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor Elvis José de Brito, CPF 013.297.774-50 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Dorby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://steceitec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 30 litros (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RAVA	und	3.750	R\$ 16,12	R\$ 60.450,00
7	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 30 litros (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RAVA	und	1.250	R\$ 16,12	R\$ 20.150,00
11	1	36773	Acido Muriatico, composto de HCL + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionada em frasco contendo 1 litro. Marca: SATURNO	L	4.000	R\$ 6,66	R\$ 26.640,00
12	1	30442	Água sanitária com função alvejante e desinfetante para limpeza geral, 1.000 ml, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p (peso por peso) durante o prazo de validade (máximo de seis meses), o ph máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5; conforme portaria 89/1994 da secretaria de vigilância sanitária - ministério da saúde. Embalagem em frasco inquebrável e opaco. Rótulo impresso informando: o teor de cloro ativo em percentual peso por peso; a validade; os dados do fabricante e registro da ANVISA - MS, conforme decreto nº. 79.094. – o produto deve ser entregue com pelo menos 2/3 da validade por vencer. Marca: CLORITO	L	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
16	1	19492	Cloro líquido – embalagem adequada com 1 litro, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registro MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa	L	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00



			rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2,5% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3 - Marca: VALENÇA				
46	1	3022	Pasta para limpeza - pasta umectante, biodegradável, pote plástico 500gr, limpeza pesada em geral, mármore, azulejos, pisos, com ação desengraxante e polidora. Marca: IGUAL	und	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
47	1	9939	Rodo de borracha, garras prendem pano, base medindo, no mínimo, 39,5 x 08 x 3,5cm, cabo colado 120 x 2,1 x 2,1cm de comprimento. Marca: VP	und	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
50	1	48720	Vassoura multiuso para canto, com plumagem densa com cerdas sintéticas firmes e macias, anguladas e alongadas, (vassoura sem o cabo - 27,5cm x 24,5cm x 6,5cm, tamanho do cabo - 120x 2,1 x 2,1cm. Marca: VP	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
51	1	23103	Vassoura de pelo sintético 40 cm (com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufo, cabo roliço em madeira revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. Marca: VP	und	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
53	1	47053	Vassoura de nylon natural, tipo gari, cabo inclinado de madeira resistente roliço e polido com dois reforços em madeira laterais ligando o cabo ao cepo - cabo roscado ao cepo, medindo no mínimo 1,10m de comprimento e base em madeira medindo 40 cm (com tolerância +- 03%), com aproximadamente 20 a 24 tufo de piaçaba, as cerdas de cada tufo quando agrupadas deve apresentar diâmetro aproximado de 8mm, coladas e grampeadas ao cepo de madeira, proporcionando maior resistência quando usados. Marca: VP	und	500	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00
						Valor Global	R\$ 162.289,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://steecce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 17/03/2023 12:40
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8ee390a2-5eb5-4ddc-87c0-704cae94e7d5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
Assinado de forma digital por ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
Dados: 2023.03.16 15:54:55 -03'00'

Elvis José de Brito

Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50

Proprietário

Telefone: (81) 98786-0619

Nome contato: Elvis José de Brito

Email: emmateriais@outlook.pt



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, com sede à Av. A, s/n, Galpão A - Dom Elder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-970, inscrita no CNPJ/MF **20.008.831/0001-17**, neste ato representada pelo senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF/MF nº 071.955.624-41, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
20	1	45781	Detergente liquido – lava louça principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas	und	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00



			permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=6,0-9,0,solução 5% p/p - (peso por peso), composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Viscosidade do produto puro no mínimo 100 cps conforme resolução normativa nº 1 de 25/10/78 do conselho nacional de saúde. O produto deve conter impresso a validade, os dados do produto, do fabricante e registro da ANVISA - MS, de acordo com o decreto nº. 79.094. Marca: MAXLIMP				
23	1	31450	Esponja para limpeza - dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20mm, sendo um lado em fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. embalagem com 3 unidades. devem constar no rótulo o cnpj do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Marca: BRILHUS	und	2.500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
24	1	2003	Flanela, em tecido 100% algodão, embainhada nas laterais, tecido absorvente, lavável e durável, em cores diversas, medindo aproximadamente 40 x 70cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Marca: MC	und	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
39	1	2099	Pano para limpeza, saco costurado de primeira qualidade, tecido em 100% algodão branco, alvejado e isento de detritos, medindo 49 x 75 cm, peso mínimo de 120grs. Marca: SÃO JOSÉ	und	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
						Valor Global	R\$ 37.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Darby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.rec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:52
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e2801eb2-2b80-4272-bf65-af08d70b6808
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17
Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.17
16:25:56 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.17 16:26:15
-03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41
Sócio

Telefone: (81) 99746-5059 / (87) 3762-0445 / (87) 988363257
Contato: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Email: viva_distribuidora@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022), a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**, registrou nesta Ata de Registro de Preços as quantidades e os preços, referente ao Processo Licitatório nº 017/2022, que ensejou o **Pregão Eletrônico nº 016/2022 – BB 968895**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e posterior manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais de consumo, em aparelhos de ar condicionados (Split Hi Wall), com capacidades até 18.000 BTU/h, de propriedade desta Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU – Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, em um único lote. As especificações técnicas constantes no processo licitatório, acima mencionado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de novembro de 2022.

EMPRESA: THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA						
CNPJ: 27.212.325/0001-94						
END: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 229 – CORDEIRO, RECIFE-PE, CEP: 50731-020						
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA						
FONE: (81) 9 8153-8570 E-MAIL: engenharia@avacengenharia.com						
LOTE 01						
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	CADUS	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 9.000 Btu/h	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
1.2	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 12.000 Btu/h	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1.3	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 18.000 Btu/h	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1.4	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 9.000 Btu/h	10	R\$ 98,86	R\$ 11.863,20





1.5	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 12.000 Btu/h	10	R\$ 98,86	R\$ 11.863,20
1.6	210	AGRATTO / ELGIN	Split Hi Wall 18.000 Btu/h	10	R\$ 98,86	R\$ 11.863,20

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 39.889,60 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

<p>AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU</p>	 <p>TACIANA MARIA FERREIRA Diretora Presidente</p>
<p>EMPRESA</p> <p>THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA</p>	<p>Assinado de forma digital por THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA:27212325000194 Data: 2022.11.31 12:28:07 -03'00'</p> <p>THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA Representante Legal</p>





PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a Sra. **Edelaine Gonçalves de Brito**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.834/0001-00, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 2499, bairro de Casa Caiada, Olinda - PE, CEP: 53.130-530, neste ato representada pela Sra. **Silvia Dayse da Silva Nogueira**, doravante denominada(o) **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2008 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 010/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CPL/FCCR - BB nº 958840**, vinculado a Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, além dos Ciclos Culturais (Natalino, Carnavalesco e Junino), relativo aos Lotes 01, 02 e 03, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do instrumento, por solicitação da CI nº 311/2022 - GPE/FCCR, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da **CONTRATADA**, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência deste instrumento serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais.

VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DO REGIME DE EXECUÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b6344d1843b

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas neste instrumento

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - Constitui obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8 666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção

PARÁGRAFO QUARTO - Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

PARÁGRAFO QUINTO - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento

PARÁGRAFO OITAVO - Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à Contratada o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

PARÁGRAFO NONO - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Documentar as ocorrências e controlar os prazos de resolução das pendências;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

[Assinatura]
VISTO
[Assinatura]



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://ecec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do processo licitatório, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - São confendos a CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 7º e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, além de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer o objeto em perfeita condição de servir ao uso a que se destina, nos eventos, nos dias e nas quantidades a serem oportunamente fornecidas, através de ordem de serviço entregue pela CONTRATANTE

PARÁGRAFO SÉTIMO - Garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa do CONTRATADO ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer

[Assinatura]
ISTO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

PARÁGRAFO NONO - Responder por danos materiais ou físicos, causados por empregados do CONTRATADO, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo

PARÁGRAFO DÉCIMO - Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Manter durante toda a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da Contratante para execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Comparecer às reuniões convocadas pela Contratante de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem a prévia autorização da Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados no Termo de Referência - ANEXO I do edital;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

[Handwritten signature]
VISTO
[Handwritten initials]



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://ecec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2600257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto por parte da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Comunicar a Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO – Optar pela aceitação ou não da execução do objeto, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas ao percentual, previsto em norma, dos quantitativos registrados neste instrumento;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - No caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º. do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12. § 1º do Decreto nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO – Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com que esteja em desacordo com o especificado, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste instrumento, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município

VISTO

21



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://ecec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, Orientação Técnica - SELIC nº 01/2021, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

[Handwritten signature]
VISTO
2
Gestão Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257/a-9186-4e64-ac32-9b634d11843b

I - Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993

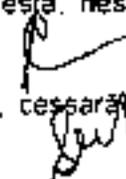
III - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Não restarem licitantes registrados;
- c) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- d) A CONTRATADA não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) A CONTRATADA registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.


VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alinea "I" desta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações,
- b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua consequente aceitação pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE deve atender as normas sanitárias atuais no fornecimento do objeto.

DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços deverão ser executados, exclusivamente, de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, solicitados, coordenados e fiscalizados pela FCCR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços poderão ser solicitados sempre que necessário, em locais, datas (inclusive feriados e finais de semana) e horários (inclusive à noite), de acordo com necessidade e conveniência, mediante a emissão de ordens de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá iniciar a prestação de serviço a partir da assinatura da Ata de Registro/Contrato, executando os serviços com observância rigorosa das normas de segurança alimentar, bem como das constantes do Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá utilizar, na prestação do serviço, equipamentos, mobiliário, acessórios, enxoval e utensílios (incluindo descartáveis) higienizados e em perfeitas condições de uso, adequado a cada evento solicitado.

 **VISTO**



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá disponibilizar uma pessoa para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, devendo permanecer à disposição durante todas as etapas da realização dos eventos

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FCCR, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação via ordem de serviço emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente da execução dos serviços constantes no objeto

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança alimentar, mesmo das que possam surgir no decorrer do evento

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada deverá apresentar sua equipe com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada.

PARÁGRAFO NONO - A retirada dos materiais e equipamentos utilizados deverá ocorrer imediatamente após a realização dos eventos, bem como o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao prescrito neste Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços/equipamentos efetivamente executados e utilizados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de preços/contrato, comprovando a execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais, e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela FCCR, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VISTO
[Assinatura]
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para execução do(s) pagamento(s), a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

PARÁGRAFO NONO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993

PARÁGRAFO QUARTO - As disposições previstas na Cláusula anterior não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste instrumento deverá ser executado obedecendo rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais durante todo período de vigência da ata de registro de preços e do respectivo contrato

ROGUEVISTO
20
Gestora Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

c) multa de

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VISTO





**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a **CONTRATADA** que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta,
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **CONTRATANTE**

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha as condições de habilitação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - À **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CPL/FCCR - BB Nº 958840**, homologado pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em 23 de dezembro de 2022

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da **CONTRATADA**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos para execução do objeto são oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 2022.6201.13.0392.1211.2.5799 339039 100

VISTO

[Handwritten signature]
Carência Gest. de Processos 170/22



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2600257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

2022.6201.13.0392.1211.2.579.339039.133, 2022.6201.13.0392.1211.2.579.339039.241,
2022.6201.13.0392.1211.2.579.339039.242 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução deste instrumento, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE 23 de dezembro de 2022

R. Mal
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
CONTRATANTE

Ed
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE
Silvia Dayse da Silva Nogueira
SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA (EPP)
SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____
2. _____
CPF/MF: _____

VISTO

R
Cartório Geral de Processos 1312/2022



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP, CNPJ/MF 09.073.834/0001-00.

1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, além dos Ciclos Culturais (Natalino, Carnavalesco e Junino), relativo aos Lotes 01, 02 e 03, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do instrumento, por solicitação da CI nº 311/2022 - GPE/FCCR, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO LOTE 01	QUANT.	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL DO ITEM
Buffet para Churrasco Tipo A	2.500	R\$ 220,02	R\$ 550.050,00
Buffet para Churrasco Tipo B	2.500	R\$ 105,70	R\$ 264.250,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 814.300,00
DESCRIÇÃO LOTE 02	QUANT.	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL DO ITEM
Coquetel Voante	1.000	R\$ 137,00	R\$ 137.000,00
Coffe Break	1.000	R\$ 81,10	R\$ 81.100,00
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 218.100,00
DESCRIÇÃO LOTE 03	QUANT.	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
Lanche	20.000	R\$ 21,00	R\$ 420.000,00
Almoço/Jantar - Quentinha	6.000	R\$ 28,96	R\$ 231.840,00
Almoço/Jantar - self-service	6.000	R\$ 37,99	R\$ 227.940,00
TOTAL DO LOTE 03			R\$ 879.780,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$			R\$ 1.912.180,00

Valor Global da Proposta R\$ 1.912.180,00 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e oitenta reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 020/2022

3.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 020/2022

[Handwritten signature]
VISTO
2/14
Gerência Geral de Processos Jurídicos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.cef.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2e00257a-9186-4e64-ac32-9b634d1f843b

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 020/2022.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto

Recife/PE, 23 de dezembro de 2022

[Handwritten Signature]
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP
SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA
CONTRATADA

VISTO
[Handwritten Initials]

Gerência Geral de Processos Jurídicos



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07 portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.793.251/0001-31**, com sede à Rua Montanha, 08 loja 03, B.Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP 29.902-440, neste ato **representada por Pedro Melo Neto**, CPF 095.066.347-69, portador da cédula de identidade nº 1391015 SSP/ES, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPLCC, procedem ao Registro de Preço referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decreto Municipais nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.793.251/0001-31, com sede à Rua Montanha, 08, loja 03, B.Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP 29.902-440, Telefone: (27) 98129-0070
E-mail: monsarastrade.distribuidora@hotmail.com

LOTE 3: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	ONE	16.402	R\$ 25,49	R\$ 418.086,98



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de Agosto de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.08.08 17:07:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES



PEDRO MELO NETO
095.066.347-69

Emitido por: AC
VALID RFB v5

Data: 08/08/2023

Pedro Melo Neto

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS LTDA**, CNPJ: 20.976.413/0001-13 com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 – Parte – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-530, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1272784 SSP-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2023 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural sem gás, em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS LTDA, CNPJ: 20.976.413/0001-13 com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 – Parte – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-530 , Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	UND	1724	343.496	VILLA	R\$ 4,23	R\$ 1.452.988,08

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Fornecedor: NORDEX EXPRESS LTDA, CNPJ: 20.976.413/0001-13 com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 – Parte – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-530 , Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com

LOTE 2 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	UND	1724	114.498	VILLA	R\$ 4,23	R\$ 484.326,54

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de Outubro de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
07

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.10.06 14:15:07 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVANICE JUSTINO MEDEIROS:80220878404

Assinado de forma digital por IVANICE JUSTINO MEDEIROS:80220878404
Dados: 2023.10.06 08:59:53 -03'00'

Ivanice Justino Medeiros
NORDEX EXPRESS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2023

Processo Licitatório 005/2023

Pregão Eletrônico 004/2023 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ASA RENT A CAR**, com sede à avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2455 - Imbiribeira, Recife/PE CNPJ: 07.005.206/0001-53, neste ato **representada por José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho**, CPF 029.354.964-85, RG 5619131 SSP-PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 1,2,3,4 e 5**. Itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação de veículo, e locação eventual de **veículos para transporte de passageiros**, em 5 (cinco) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ASA RENT A CAR , com sede à avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2455 - Imbiribeira, Recife/PE CNPJ: 07.005.206/0001-53. Fone: (81) 3034.9944/9.9635-0448 E-mail: direcao@asalocadora.com.br				
LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD. DE DIÁRIAS	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO PASSEIO TIPO HACH	21.482	464,81	9.985.048,42
LOTE 2				

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

1	VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN	761	505,91	384.997,51
LOTE 3				
1	VEÍCULO TIPO SUV	180	626,66	112.798,80
LOTE 4				
1	VAN 16 LUGARES	1.395	1.096,77	1.529.994,15
LOTE 5				
1	MINIVAN 7 LUGARES	735	639,46	470.003,10

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de maio de 2023.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.05.10 15:33:04 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JOSE NILSON
RODRIGUES DE
CARVALHO
FILHO:02935496485

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
RODRIGUES DE CARVALHO
FILHO:02935496485
Dados: 2023.05.09 10:55:33
-03'00'

José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho

ASA RENT A CAR



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 036/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE CNPJ 32.793.363/0001-18 neste ato representada por Felipe de Araujo Figueiredo, CPF 704.438.104-94, portador da cédula de identidade nº 9656962 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 4, 7 e 8, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	1.725	CARTEX	1,62	2.794,50
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	1.545	ALAPLAST	3,01	4.650,45
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	1.215	CHIES	10,15	12.332,25
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	780	CHIES	10,15	7.917,00
Valor Total do lote:						27.694,20
LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto papelão triplex 14 x 25 x 36 cm	45	4.920	CARTEX	2,74	13.480,80
Valor Total do lote:						13.480,80

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite preto HB nº 2	243	11.100	BRW	0,30	3.330,00
2	Marcador de texto com tinta luminescente amarela	253	9.472	MASTERP RINT	0,93	8.808,96
3	Marcador de texto com tinta luminescente verde	256	6.302	MASTERP RINT	1,08	6.806,16
4	Marcador para quadro branco, cores diversas	2.786	5.544	MASTERP RINT	1,18	6.541,92
5	Apontador para lápis	14.719	2.164	MASTERP RINT	0,71	1.536,44
Valor Total do lote:						27.023,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:08 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:704438
10494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2022.12.21 13:48:48 -03'00'

Felipe de Araujo Figueiredo
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 038/2021

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede à Avenida A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CNPJ 20.008.831/0001-17, neste ato representada por Silvano Diego de Albuquerque, CPF 071.955.624-41, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 6, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.12.21 11:29:33 -03'00'

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (87) 3762-0445/98836-3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com

LOTE 6 - COTA RESERVADA

Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa dupla em acrílico 24 x 34cm, cor cristal	44	242	ACRIMET	55,32	13.387,44
2	Clips nº 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades	89	913	ECOCLIPES	2,14	1.953,82
3	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades	98	633	ECOCLIPES	3,18	2.012,94
4	Cola branca, líquida, com bico aplicador, 40g.	106	600	KOALA	0,90	540,00
5	Bobina papel térmico: 80mm (± 5%) x 40m	2.107	51	SILFER	6,15	313,65
6	Papel 40kg A2, dimensões 220 x 320mm, branco	3.742	691	VMP	26,03	17.986,73
7	Etiqueta adesiva 50,8 x 15,34 mm. Caixa 36 mil etqs	26.965	123	POLIFIX	187,00	23.001,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

8	Liga elástica látex, bege ou amarela, 18cm x 2mm 100g.	31.947	835	PREMIER	4,00	3.340,00
9	Fita adesiva crepe, rolo 48 a 50mm x 50m, cor creme	32.286	433	EUROCEL	10,30	4.459,90
Valor total do lote:						66.995,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.23 13:31:27
-03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.12.21 11:29:45
-03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 039/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, centro, Surubim/PE, CNPJ 24.348.443/0001-36, neste ato representada por Rosângela Alves dos Santos Ribeiro, CPF 036.390.224-40, portador da cédula de identidade nº 5.651.746 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referentes ao lote 09, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP , CNPJ 24.348.443/0001-36, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, centro, Surubim/PE. Telefone: (81) 3019-8816, e-mail: vendas.franccris@outlook.com						
LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica escrita média, cor azul	64	23.270	Compactor	0,48	11.169,60
2	Caneta esferográfica escrita média, cor preta	65	15.070	Compactor	0,48	7.233,60
3	Caneta esferográfica escrita média, cor vermelha	66	7.020	Compactor	0,48	3.369,60
Soma:						21.772,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

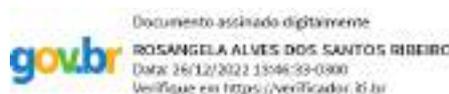
Recife, 26 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:08:47 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações



Rosângela Alves dos Santos Ribeiro

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

FRANCRIS LIVRARIA E
PAPELARIA

LTDA:24348443000136

Assinado de forma digital por
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA:24348443000136
Dados: 2022.12.26 13:42:50 -03'00'



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pela Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, **Sra. YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, mestra em saúde coletiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.458.344-22; portadora da cédula de Identidade nº 5987078 – SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL COMÉRCIO DE INFORTMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.073.694/0001-55, com sede à Rua Jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE, fone: (81) 2121-2087, email: wilhelm.almeida@nagem.com.br, neste ato representada pelo Sr. **WILHEM ALMEIDA SOUZA**, CPF, 754.298.884-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de TV's, suportes para TV's e cabos HDMI em 3 (três) lotes – totalizando 3 (três) itens, para atendimento das necessidades de estruturação do sistema de prontuário eletrônico nas unidades de média e alta complexidade do Município de Recife, de acordo com as condições e especificações abaixo discriminadas:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR GLOBAL: R\$
2	SUPORE PARA TV DE PLASMA OU LCD: SUPORE PARA MONITOR DE PLASMA OU LCD DE 12" A 55" PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ARTICULADO COM MOVIMENTOS E FABRICADO EM AÇO, COM SUPORTA ATÉ 60KG.	45949	UN	70	ELG FULL40	102,0000	7.140,0000
3	CABO HDMI DE 3 METROS, MONTADO DE FÁBRICA COM CONECTOR HDMI	42818	UN	70	ELG HS2000	31,4200	2.199,4000

3 VALIDADE DA ATA



- 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

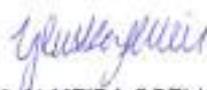
4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de Março de 2023.


YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS
Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital
Secretaria de Saúde

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Data: 2023.03.01 11:05:18 -03'00'

WILHEM ALMEIDA SOUZA
Representante Legal



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 033/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, neste ato **representada por Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, CPF 103.612.864-49, RG 1.160.857 SSP/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA , com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, CNPJ: 05.449.553/0001-40, Telefone: (81) 3257-1179/3257-5190. E-mail: comercial@tuttolimp.com							
AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTES 01 E 02							
LOTE 01 – COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	3.245.625	PRÓPRIA	0,29	R\$ 941.231,25

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02 – COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	1.638.750	PRÓPRIA	0,21	R\$344.137,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE
MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:50 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN
IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49
Dados: 2022.10.25 08:31:33 -03'00'

Carmen Iracema de Almeida Pessoa
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pela Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, **Sra. YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, mestra em saúde coletiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.458.344-22, portadora da cédula de identidade nº 5987078 – SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede à Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274.A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES – CEP, 29.164-140, fone: (31) 3047-4990, email: leandro@repremig.com.br – repremig.bh@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, CPF. 65.149.197/0002-51, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de TVs suportes para TVs e cabos HDMI em 3 (três) lotes – totalizando 3 (três) itens, para atendimento das necessidades de estruturação do sistema de prontuário eletrônico nas unidades de média e alta complexidade do Município de Recife, de acordo com as condições e especificações abaixo discriminadas:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR GLOBAL: R\$
1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. ITENS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BASE COM KIT PARA INSTALAÇÃO E PARAFUSOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCAS/MODELOS DE	48851	UN.	70	PHILIPS 55PLUG740 6/78	2.484.8200	173.899.6000



REFERÊNCIA: (SAMSUNG) UN55NU7100 (LG) 55JM7650PSB.							
--	--	--	--	--	--	--	--

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de Março de 2023.

Yluska Reis
Yluska Reis
Secretária Executiva de Planejamento,
Monitoramento e Articulação Distrital/SS
Mat. 114/058-2

YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS
Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital
Secretaria de Saúde

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO 01337174610
Dado: 2023.03.01 10:21:51 -03'00'
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante Legal

[Signature]



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Tomada de Contas Especiais no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Assinse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df57a209-0375-46b4-8a2f-18123630e5c8



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve transferência de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais no exercício de 2023.

Recife, 25 de março de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3e90fb1f-1f9b-4714-bdab-b8845537201d



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 20, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Contratos de Gestão firmados no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98ae8241-0f56-4168-af76-e17e9e56916b



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 27/6bdfdl-4c09-4a10-9feb-92823f10cd2f

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 21, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve contratos de concessão nem parcerias público privadas, portanto não houve Relatório de Desempenho no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d8f65384-7d7f-4d1a-8009-842b732eab04

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 22, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Termos de Parceria no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Assinatura em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7132ac3e-23d4-455f-adbc-7a51c184cd1b

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 23, anexo III, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Convênios nem instrumentos congêneres firmados no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 24, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve convênios no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24f1537e-e590-45e1-8da9-33d1f87d07d



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 25, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve concessões e PPP's no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e84094fa-da59-436a-9e78-c82d9e1f0261



PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 26, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve relação de parcerias com organizações da sociedade civil no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d3e0f1c-b308-4ac9-9d6d-cf088daf755

DECLARAÇÃO

i/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve execução de

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III

Item 28

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Programa/Ações/ Subação (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física prevista (F)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)	
3. 2161-Gestão das Políticas Municipais									
1. 2161-Gestão das Políticas Municipais									
1.1	2723/1	1.639.419,41	1.429.420,61	87,19%	Atividade Realizada	1	1	Concluído	Não tem
1.2	2874/1	419.216,80	409.325,08	97,64%	Atividade Realiza	1	1	Concluido	Não tem

*Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.





Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
e-ss-e em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06455f6f-c096-49d2-bf4b-bb289c74b756

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 29, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve recomendação do TCE/PE e por isso, não teve demonstrativo de acompanhamento no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 48b72040-19a1-469d-a0d2-18fe24b8ee5b

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 30, anexo III, da Resolução TC nº 216/2023, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Mapa demonstrativo de contratos de enfrentamento da emergência de saúde no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife